

EDITAL n° 014/2019

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL NA MODALIDADE DE CONTRATO INTERMITENTE - CLT

A **FUNDAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ PARA O DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA, DA TECNOLOGIA E DA CULTURA - FUNPAR**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, CNPJ n° 78.350.188/0001-95, com sede à Rua João Negrão, 280, Centro, Curitiba, Estado do Paraná, torna público o Processo de Seleção para Contratação de Profissionais por contrato intermitente para atuação no projeto **NÚCLEO DE CONCURSOS**, objeto do Convênio **n° 1245** celebrado entre a Universidade Federal do Paraná – UFPR e a FUNPAR.

O presente processo seletivo será regido nos termos deste Edital e Anexos, com amparo na Resolução n° 41/2017-COPLAD/UFPR, IN 001/2014 - PROPLAN/UFPR e demais normas aplicáveis ao caso¹.

1. DO OBJETO

Este Edital tem o objetivo de receber manifestação de interesse para a **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL NA MODALIDADE DE CONTRATO INTERMITENTE - CLT** junto à FUNPAR, para a prestação de serviços de acordo com as atividades discriminadas neste Edital, para tanto contrata-se conforme quadro de vagas, item 2.

2. QUADRO DE VAGAS

Cargo	N° de Vagas
Auxiliar de Almoxarifado	02

¹ A contratação objeto deste Edital não serve a atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Art. 37 da CF/88, conforme estabelecido na Lei 8745/93.

3. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 Auxiliar de Almojarifado

Formação Mínima	<ul style="list-style-type: none"> • Ensino Fundamental Completo
Resumo das Atividades	<p>O contratado atuará junto a Equipe do projeto desenvolvendo as atividades de:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Auxiliar nas atividades inerentes às atividades do Almojarifado NC; • Carregar caixas e malotes; • Manter o almojarifado organizado; • Montar kits de identificação dos candidatos; • Preparação de detectores de metal; • Providenciar a higienização dos coletes após a realização de cada processo seletivo.
Remuneração	<ul style="list-style-type: none"> • O valor da hora trabalhada será de R\$ 6,98 (Seis reais e noventa e oito centavos), calculados a partir do salário base de R\$ 1.397,33 (um mil trezentos e noventa e sete reais e trinta e três centavos).
Requisitos e Competências para o Cargo	<ul style="list-style-type: none"> • Conhecimento de informática básica; • Disponibilidade de horário durante a semana; • Disponibilidade para trabalhar aos finais de semana; • Ensino Fundamental Completo; • Profissional Comprometido; • Comunicativo; • Discreto; • Facilidade de aprendizado; • Facilidade de trabalhar em equipe; • Flexível; • Gentil; • Organizado; • Proativo; • Responsável.
Local de Trabalho	<ul style="list-style-type: none"> • Rua dos Funcionários, nº 1540, Juvevê – Campus I Setor de Ciências Agrárias – UFPR.
Modalidade do Contrato	<ul style="list-style-type: none"> • Contrato Intermitente

4. DOCUMENTOS EXIGIDOS

Para a inscrição deverão ser entregues os documentos abaixo relacionados:

- a) Curriculum vitae contendo na 1ª página: Nome, cargo pretendido, endereço completo, e-mail e telefone para contato.

- b) Escolaridade: Cópia do Certificado do Ensino Fundamental Completo e/ou Ensino Médio Completo (frente e verso);
- c) Apresentação da Carteira de Trabalho (cópia das páginas que comprovem identificação com foto, qualificação e experiência) ou contrato de forma a atestar a experiência em atividade similar à exigida neste edital (se houver).
- d) Declaração (assinada) do candidato acerca de sua situação profissional perante a administração pública federal, estadual ou municipal, da existência ou não de vínculo com a FUNPAR nos últimos 6 meses, nos termos do modelo anexo (Modelo I).

5. FORMA DE INSCRIÇÃO

5.1 As inscrições para participar do processo seletivo serão realizadas no período de **04/04/2019 a 10/04/2019**.

5.2 A inscrição deverá ser efetuada mediante envio da documentação relacionada no item 4 em meio físico ou digital conforme as seguintes orientações:

MEIO FÍSICO: enviar envelope fechado para:

FUNPAR

Rua João Negrão, 280

Curitiba – PR 80010-200

Assunto: EDITAL DE SELEÇÃO Nº 014/2019 CARGO: AUXILIAR DE ALMOXARIFADO.

MEIO DIGITAL: enviar e-mail para:

curriculo@funpar.ufpr.br

Assunto E-Mail: EDITAL DE SELEÇÃO Nº 014/2019 CARGO: AUXILIAR DE ALMOXARIFADO.

5.3 As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a FUNPAR o direito de desclassificar do processo seletivo os currículos que não estiverem de acordo com as normas deste Edital e/ou que fornecerem dados comprovadamente inverídicos.

6. CRITÉRIO DE SELEÇÃO

6.1 O processo de seleção será composto por três etapas:

1ª Etapa: Critério Objetivo: A Funpar realizará conferência, análise e aprovação da documentação enviada, classificando os candidatos conforme critério estabelecido no item 7.1.1 (A).

2ª Etapa: Prova Objetiva de Língua Portuguesa: que será realizada em **16/04/2019 às 14:00 horas** na sede do Núcleo de Concursos (Rua dos Funcionários, 1540, Juvevê – Campus I – Setor de Ciências Agrárias – UFPR).

3ª Etapa: Entrevista Individual: Os 10 melhores classificados na prova Objetiva de Língua Portuguesa, prosseguirão para a etapa seguinte. O Coordenador do projeto/convênio solicitante ou pessoa por ele designada, realizará a entrevista pessoal e presencial.

Modelo do Formulário de Entrevista Individual – Modelo II.

7. CRITÉRIOS

7.1.1 Análise de Currículo

A. Formação Acadêmica	Pontuação
Pontuação Mínima 05 Pontos	
Ensino Fundamental Completo	05
Ensino Médio Completo	05
Total <u>Máximo</u> de Pontos	10

B. Experiência Profissional Desejável	Pontuação
Comprovação de experiência de no mínimo 6 meses no desenvolvimento de atividades relacionadas no item 4 (a cada seis meses 5 pontos).	05
Total <u>Máximo</u> de pontos atingíveis	10

7.1.2 Prova de Conhecimentos

A. Prova Objetiva de Língua Portuguesa	Pontuação
Objetiva – 10 questões (cada questão tem o peso de 5 pontos)	05
Total <u>Máximo</u> de pontos atingíveis	50

7.1.3 Entrevista Pessoal

A. Entrevista Pontuação acumulativa totalizando um máximo de 30 pontos.	Pontuação
Conhecimentos técnicos e específicos na área.	1 a 10
Capacidade de raciocínio e criatividade para o cargo	1 a 05
Capacidade de trabalhar em equipe	1 a 05
Comunicação, Objetividade e Fluência verbal	1 a 05
Proatividade, Dinamismo e Liderança	1 a 05
Total <u>Máximo</u> de pontos atingíveis	30

8. CLASSIFICAÇÃO

8.1. Classificam-se para a 2ª etapa os candidatos que atingem a pontuação mínima disposta no quadro demonstrativo no item 7.1.1 (A).

8.2 A pontuação final do candidato será composta pelo somatório das notas obtidas no Critério Objetivo item 7.1.1 (A e B) e das notas alcançadas na prova Objetiva de Língua Portuguesa – 7.1.2 e Entrevista Pessoal – 7.1.3, considerando 100 pontos a pontuação máxima atingível.

9. CRITÉRIO DE DESEMPATE

Se mais de um candidato obtiver a mesma pontuação final do processo seletivo, será considerado contratado o candidato que alcançar maior pontuação no item 7.1.2.

Se persistir o empate, a preferência será do candidato que alcançar maior pontuação no item 7.1.1, item (B)

10. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA A 2ª ETAPA – PROVA DE CONHECIMENTOS

O resultado dos candidatos classificados para a 2ª etapa será divulgado no site da FUNPAR a partir do dia **15/04/2019**.

11. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

11.1 O resultado da pontuação alcançada na prova de conhecimentos item 7.1.2 será divulgado no site da Funpar a partir do dia **23/04/2019** com prazo de 24 horas para recurso protocolado na FUNPAR.

11.2 O resultado final do processo de seleção dos candidatos será divulgado no site da FUNPAR a partir do dia **30/04/2019**.

12. HOMOLOGAÇÃO

Passado o prazo de 24 (vinte e quatro) horas da publicação do resultado, sem apresentação de recursos do processo seletivo, o resultado será submetido a autoridade superior da FUNPAR para homologação.

13. RECURSOS

Será admitido recurso por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas protocolado na FUNPAR, a partir da divulgação do Edital de Classificação, ao diretor Superintendente da FUNPAR, devidamente instruído e justificado. A interposição de recurso suspende os trâmites de seleção, até que a insurgência do candidato recorrente seja julgada.

14. DA CONTRATAÇÃO

O contrato reger-se-á pelas disposições contidas no Art. 443, § 3º da CLT, que autoriza a contratação para a prestação de serviços, subordinado e com respectivo registro na CTPS de forma não contínua, com alternância de períodos de prestação de serviços e de inatividade, determinados em horas, dias ou meses, independentemente do tipo de atividade do empregado e do empregador.

14.1 A convocação do candidato selecionado neste edital ensejará a formulação do contrato de trabalho, na modalidade intermitente, contendo: setor da prestação de serviços, discriminação dos serviços a serem realizados, data de início e término do serviço intermitente, além de discriminar a jornada a ser realizada.

14.2 Uma vez contratado, o empregado intermitente poderá ser convocado por qualquer meio de comunicação eficaz, desde que comprovado seu recebimento da convocação, sendo que esta, poderá ser realizada por intermédio do WhatsApp, SMS ou e-mail, conforme estipulado com prévio aviso entre as partes, e desde que a pessoa faça uso desses meios.

14.3 A convocação ocorrerá no mínimo em três dias corridos de antecedência, e o aceite deve ocorrer em até 24 horas anteriores a início da prestação do serviço.

14.4 Em caso de ausência de confirmação por parte do empregado ficará presumida a recusa da oferta. Tal recusa, não caracteriza insubordinação ou desídia.

14.4 Concluído o serviço objeto da convocação, será realizado o pagamento, cujo valor deverá incluir remuneração, férias proporcionais com acréscimo de um terço, décimo terceiro salário proporcional, repouso semanal remunerado e adicionais legais.

14.5 O contratante efetuará o recolhimento da contribuição previdenciária e o depósito do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, na forma da lei, com base nos valores pagos no período mensal e fornecerá ao empregado comprovante do cumprimento dessas obrigações oportunamente.

14.6 Para fins da proporcionalidade nesta contratação, considerar-se-á o valor hora para pagamento de salários, respeitado como base o piso da categoria ou valor de salário praticado pela contratante, o valor do vale alimentação/refeição e da Cesta Alimentação será igualmente proporcional aos dias trabalhados.

14.7 O período de inatividade não será considerado tempo à disposição do empregador, podendo o trabalhador prestar serviços a outros contratantes.

15. BASE PARA CÁLCULO DA REMUNERAÇÃO

15.1 O(a) EMPREGADO(a) receberá o salário de R\$ 6,98 (seis reais e noventa e oito centavos) por hora trabalhada, calculados a partir do salário base de R\$ 1.397,33 (um mil trezentos e noventa e sete reais e trinta e três centavos).

15.2 O(a) EMPREGADO(A) receberá o valor de 28,63 (vinte e oito reais e sessenta e três centavos) de vale alimentação/refeição por dia trabalhado e R\$ 6,36 (seis reais e trinta e seis centavos) de cesta alimentação por dia trabalhado.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 Os(as) candidato(as) aprovados(as) serão convocados para os trâmites admissionais;

[MODELO I]

DECLARAÇÃO

Eu, [NOME], portador do RG nº e CPF nº declaro para os devidos fins e a quem possa interessar que:

() NÃO possuo vínculo de nenhuma natureza com a FUNPAR.

() Já trabalhei na FUNPAR, meu desligamento ocorreu em: _____

Declaro ainda que:

() Sou funcionário da Administração Federal, Estadual ou Municipal, na função de _____, lotação _____, na cidade de _____, Estado do _____.

() Que NÃO sou funcionário da Administração Federal, Estadual ou Municipal.

DECLARO ainda, que **NÃO** tenho parentesco algum, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau com dirigente da FUNPAR, nem com servidor da UFPR ocupante de cargo de direção ou diretamente relacionado a coordenação do **NÚCLEO DE CONCURSOS**, objeto do Convênio nº 1245, celebrado entre a Universidade Federal do Paraná – UFPR e a FUNPAR.

DECLARO outrossim, que estou ciente de que o presente processo de seleção **NÃO** se trata de concurso público, sendo, pois, realizado com fundamento na Resolução 41/2017 – COPLAD.

DECLARO finalmente, ciência de que os documentos e formulários apresentados prestam-se a inscrição em procedimento de seleção, e que o serviço iniciar-se-á tão somente após a solicitação da FUNPAR e encaminhamento dos documentos pertinentes, realização de exames admissionais e registro em CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social.

Sendo a expressão da verdade, firmo a presente declaração, sob pena de aplicação do artigo 229 do Código Penal.

_____, _____ de _____ de 2019.

Nome/Assinatura

[MODELO II]

FORMULÁRIO DE ENTREVISTA INDIVIDUAL

PROJETO:

CANDIDATO:

VAGA:

Critérios objetivos:

1ª Etapa – Pontuação Escolaridade. Pontuação mínima = 05 pontos	Ensino Fundamental Completo	05
	Ensino Médio Completo	05
	Pontuação Máxima Atingível	10
	Pontuação alcançada pelo candidato: _____ pontos.	

1ª Etapa – Experiência Profissional Desejável	Pontuação máxima atingível	10
Comprovação de experiência de no mínimo 6 meses no desenvolvimento de atividades relacionadas no item 4 (a cada seis meses 5 pontos).	Pontuação alcançada pelo candidato: _____ pontos.	

